



## **DESPACHO**

### **OBJETIVOS ESTRATÉGICOS**

**2018**

Em setembro do ano passado a Procuradora-Geral da República estabeleceu os objetivos estratégicos para o ano judicial de 2016-2017, concretizando os objetivos estratégicos do Ministério Público para o triénio judicial 2015-2018.

Foram objetivos abrangentes, por envolverem todas as estruturas do Ministério Público, e que apelaram à criação de mecanismos de articulação interna e externa cuja plena concretização, estamos cientes, levará mais de um ano a concretizar-se.

Por este motivo e porque o ano 2018 será o último abrangido pelos objetivos trianuais de 2015-2018 e o primeiro a decorrer com base no novo ano judicial, associado ao ano civil, consideramos que os objetivos estratégicos deste ano devem manter, na sua essência, os objetivos do ano anterior, devendo as diversas estruturas do Ministério Público avaliar, com base na execução do ano anterior, quais os objetivos processuais mais adequados para reforçar a sua concretização durante o próximo ano.



Pretende-se deste modo estabilizar a atividade do Ministério Público antes da reflexão mais aprofundada que será efetuada no próximo ano, momento de determinação de novos objetivos trianuais.

Uma vez que a homologação dos objetivos processuais apenas terá de ser efetuada até 22 de dezembro de 2017, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 91.º da Lei de Organização do Sistema Judiciário, e de modo a criar as condições para que as respetivas propostas sejam efetuadas com conhecimento dos resultados do ano anterior e sustentadas numa avaliação ponderada dos recursos disponíveis, estabelece-se que aqueles deverão ser apresentados à Procuradora-Geral da República até 30 de novembro de 2017.

Pelo exposto, determino, ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º 2, do artigo 12º, do Estatuto do Ministério Público, as seguintes orientações:

I – Os objetivos estratégicos para o ano judicial de 2018 são os que constam em anexo ao presente despacho, do qual fazem parte integrante.

II – Os titulares responsáveis pela direção dos órgãos e departamentos do Ministério Público, tendo em conta os objetivos estratégicos anuais estabelecidos bem como os resultados da atividade do ano judicial antecedente, devem elaborar as propostas de ações e objetivos processuais para o ano judicial de 2018 e enviá-las à Procuradora-Geral da República para homologação, por via hierárquica, até ao dia 30 de novembro de 2017.

\*

**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PORTUGAL**

PROCURADORIA-GERAL DA REPUBLICA

Divulgue-se o presente despacho no SIMP e insira-se no módulo Documentos Hierárquicos, subespécie “Despachos”, do SIMP e do Portal do Ministério Público.

Lisboa, 13 de outubro de 2017

A Procuradora-Geral da República

(Joana Marques Vidal)





## **OBJETIVOS ESTRATÉGICOS PARA O ANO JUDICIAL 2018**

### **A. PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

Para além de outros projetos a incluir no seu plano de atividades, estabelecem-se os seguintes objetivos estratégicos da Procuradoria-Geral da República para o ano judicial 2018:

#### **Qualidade na ação:**

- Melhorar a qualidade de ação do Ministério Público nas áreas de família e crianças e jovens através da criação de um gabinete de coordenação nacional das referidas áreas, visando promover uma atuação articulada e harmonizada e reforçar as redes de intervenção com envolvimento de entidades externas.
- Melhorar a articulação e fluidez de comunicação entre a PGR e todos os demais órgãos, estruturas hierárquicas e departamentos do Ministério Público.
- Reforçar a qualidade e celeridade do funcionamento dos serviços de apoio da Procuradoria-Geral da República através de reorganização dos serviços e da capacitação dos funcionários.

#### **Qualidade organizacional:**

- Continuação do projeto de progressiva autonomia administrativa e financeira da Procuradoria-Geral da República terminando o projeto de proposta de alteração da respetiva Lei Orgânica.



- Continuar e aprofundar a análise dos melhores critérios objetivos para a adequação da distribuição de recursos humanos à atividade do Ministério Público de modo a racionalizar a afetação de recursos e a distribuição de serviço, avaliar a necessidade de estruturas especializadas e monitorizar volumes excessivos de serviço.
- Desenvolver os projetos em curso de criação de sistemas informáticos próprios de suporte à atividade do Ministério Público, nomeadamente através da desmaterialização dos processos, da criação do sistema de informação criminal do Ministério Público (Projeto SIC-MP) e da plataforma de acesso do cidadão ao Ministério Público via “internet” (Projeto AEC – Atendimento Eletrónico ao Cidadão).

### **Política de comunicação:**

- Promover e desenvolver “Boas Práticas” relativas à divulgação de notas de imprensa entre o Gabinete de Imprensa da PGR e os órgãos de polícia criminal.
- Migrar para o Portal do Ministério Público todos os sítios autónomos ainda existentes (páginas das Procuradorias-Gerais Distritais e do GDDC).
- Desenvolver os “micro sites” das comarcas, promovendo boas práticas de articulação com o Gabinete de Imprensa.
- Abrir a Procuradoria-Geral da República à comunidade, nomeadamente promovendo visitas guiadas, folhetos de divulgação, ciclos de música, ciclos de conferências na biblioteca, etc.

## **B. DEPARTAMENTO CENTRAL DE INVESTIGAÇÃO E AÇÃO PENAL**

Para além de outros projetos a incluir no plano de atividades a aprovar pelo respetivo Diretor estabelecem-se os seguintes objetivos estratégicos para o DCIAP:

- Área prioritária: Corrupção e Criminalidade económico-financeira



Capacitar os Magistrados do Ministério Público no combate à corrupção e à criminalidade económico financeira.

- Promover e desenvolver a coordenação e articulação com as secções distritais dos D.I.A.P das comarcas sede dos Ditritos Judiciais e dos D.I.A.P. das Procuradorias da República das comarcas.

### **Qualidade na ação:**

- Monitorizar o tempo de duração das investigações criminais no sentido de identificar soluções para a redução do prazo da sua conclusão e desenvolver um plano de ação específico para a conclusão dos processos pendentes há mais tempo.
- Reforçar a direção do inquérito e a articulação com as fases subsequentes do processo e demais jurisdições.

## **C. AUDITORIAS JURÍDICAS**

### **Qualidade na ação:**

- Promover a reflexão teórico-doutrinária sobre as funções, conteúdos e limites das Auditorias Jurídicas.
- Reforçar a relação institucional inter-Auditorias Jurídicas.
- Desenvolver e reforçar a ligação ao Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República.

## **D. GABINETE CIBERCRIME**

### **Área prioritária: Cibercrime e prova digital**

- Capacitar os magistrados do Ministério Público e reforçar a cooperação com órgãos de polícia criminal na obtenção de prova digital e no combate ao cibercrime.



- Continuar a dinamizar a rede de pontos de contacto de magistrados especializados em Cibercrime.
- Continuar a promover a articulação com as redes internacionais de combate ao cibercrime, em especial no âmbito da Rede Ibero-Americana de Cooperação Jurídica Internacional (IberRed) e o Fórum Lusófono sobre Cibercrime e prova Digital.

#### **E. GABINETE DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS**

- Áreas prioritárias: Ambiente e urbanismo e direitos dos consumidores
- Capacitar os magistrados do Ministério Público na defesa dos interesses difusos e coletivos, em especial promovendo mecanismos de articulação entre a jurisdição comum e a jurisdição administrativa, analisando e propondo medidas para a melhor organização no Ministério Público neste âmbito.
- Criar uma rede de magistrados pontos de contacto nas jurisdições comuns e administrativas no âmbito da defesa dos interesses difusos e coletivos, promovendo a sua dinamização e articulação.

#### **F. GABINETE DE DOCUMENTAÇÃO E DIREITO COMPARADO**

#### **Qualidade na ação: relações internacionais e cooperação judiciária internacional**

- Dinamizar a rede de magistrados pontos de contacto da Cooperação Judiciária Internacional.
- Promover a reorganização de serviços, com vista à melhoria qualidade e celeridade do funcionamento, na perspetiva da criação de um gabinete de Relações Internacionais.
- Promover e desenvolver as relações com os Ministérios Públicos dos países membros das organizações internacionais das quais Portugal é parte, designadamente a C.P.L.P..



## **G. O MINISTÉRIO PÚBLICO NOS TRIBUNAIS SUPERIORES** (Supremo Tribunal de Justiça, Supremo Tribunal Administrativo, Tribunal Constitucional e Tribunal de Contas)

### **Qualidade na ação:**

- Promover e desenvolver procedimentos e mecanismos de articulação com o Ministério Público nos Tribunais da Relação e na primeira instância.
- Identificar questões jurídicas relevantes, promover o respetivo debate jurídico doutrinário e a sua divulgação no interior do Ministério Público.
- Melhorar procedimentos relativos à fixação de jurisprudência.

## **H. PROCURADORIAS-GERAIS DISTRITAIS E PROCURADORIAS-GERAIS NOS TRIBUNAIS CENTRAIS ADMINISTRATIVOS**

### **Qualidade na ação:**

- Promover e desenvolver procedimentos e mecanismos de articulação com o Ministério Público dos Supremos Tribunais e da primeira instância.
- Identificar questões jurídicas relevantes, promover o respetivo debate jurídico doutrinário e a sua divulgação no interior do Ministério Público.
- Promover e reforçar a relação institucional inter-Procuradorias-Gerais Distritais e dos Tribunais Centrais Administrativos.

### **Qualidade na ação: Promoção da igualdade do cidadão perante a lei**

- Melhorar procedimentos relativos à fixação de jurisprudência.
- Qualidade organizacional do Ministério Público nos Tribunais Centrais Administrativos
- Organizar os departamentos e secções do Ministério Público na jurisdição administrativa e tributária, promovendo a harmonização e melhoria do registo de



processos e a monitorização da atividade do Ministério Público, a circulação da informação e a qualidade da intervenção.

## **I. PROCURADORIAS DA REPÚBLICA DAS COMARCAS**

### **Qualidade na ação: Coordenação**

- Reforçar a intervenção do Magistrado do Ministério Público Coordenador na promoção da agilização e articulação da atividade de todos os magistrados da comarca, na criação de redes de contacto e circuitos informais de partilha de informação e de boas práticas, na promoção da reflexão conjunta sobre as melhorias da atuação do Ministério Público.
- Reforçar a intervenção nos órgãos de gestão das comarcas.
- Promover a articulação e coordenação entre jurisdições e a intervenção do Ministério Público nas diferentes fases processuais.

### **Qualidade na ação: Reforço da direção efetiva do inquérito:**

- Avaliar a adequação da organização dos departamentos e secções de investigação e ação penal à estrutura da criminalidade na comarca e eventuais propostas de alteração dirigidas aos Procuradores-Gerais Distritais, visando, nomeadamente, o melhor equilíbrio da distribuição processual e privilegiando a especialização, designadamente quanto aos crimes de corrupção e à criminalidade económico financeira, à violência doméstica, aos abusos sexuais de crianças e à cibercriminalidade.
- Promover e desenvolver metodologias de definição do objeto do inquérito, da estratégia de investigação e de gestão processual.
- Melhorar, organizar e monitorizar procedimentos de articulação com os órgãos de polícia criminal.



### **Qualidade na ação: Visão integrada da intervenção do Ministério Público nas diferentes fases processuais e instâncias:**

- Melhorar e organizar procedimentos de ligação entre as fases de inquérito, instrução e julgamento (incluindo o recurso)
- Melhorar e organizar a ligação com a fase de execução das penas.
- Melhorar e organizar a ligação a articulação com as instâncias superiores.

### **Qualidade na ação: Valorização da intervenção em julgamento:**

- Organizar e monitorizar procedimentos que promovam a melhoria da qualidade da intervenção em julgamento.

### **Celeridade: Decisão de mérito em tempo útil**

- Continuar a promover a aplicação dos institutos de simplificação processual.
- Melhorar a qualidade jurídica e técnica das decisões relativas à suspensão provisória do processo, promovendo a adequação e proporcionalidade das injunções aplicadas face aos crimes em causa, e acompanhar e monitorizar a aplicação da Diretiva e correto preenchimento da base de dados da suspensão provisória do processo.
- Reduzir pendências excessivas mediante identificação das secções com volume excessivo de pendência e adoção de medidas de gestão processual e/ou de gestão de recursos humanos no sentido da redução da pendência para os níveis médios da comarca.

### **ÁREAS PRIORITÁRIAS:**

#### **Proteção das vítimas**

- Desenvolver procedimentos processuais e organizacionais para uma efetiva proteção e informação da vítima de crime, designadamente das mais vulneráveis,



com uma especial atenção à prestação de depoimentos e à necessidade de evitar a revitimização.

### **Direitos das crianças e jovens**

- Melhorar, organizar e monitorizar o atendimento ao público, promovendo o atendimento pessoal pelo Magistrado e o atendimento eficaz para os casos urgentes.
- Melhorar, organizar e monitorizar os procedimentos de acompanhamento das CPCJs.
- Desenvolver procedimentos de articulação com as secções centrais de Família e Menores e com as entidades e instituições de assessoria e apoio.
- Assegurar as visitas de magistrados do Ministério Público a Centros Educativos e instituições de acolhimento.
- Monitorizar a aplicação da nova legislação de família e menores.

### **Direitos dos trabalhadores**

- Melhorar, organizar e monitorizar o atendimento ao público, promovendo o atendimento pessoal pelo Magistrado e o atendimento eficaz para os casos urgentes, com especial atenção para o encurtamento dos tempos de atendimento.
- Promover e incentivar a iniciativa do Ministério Público enquanto representante dos Trabalhadores nas ações relacionadas com contratos individuais de trabalho.
- Promover a articulação com a jurisdição do comércio, designadamente no que respeita aos processos de insolvência e recuperação de empresas e de revitalização.

### **Jurisdição Cível**

- Promover e desenvolver a melhoria e qualidade técnico jurídica da intervenção nas ações do Contencioso do Estado, organizando uma melhor articulação com a entidade estatal respetiva.



- Promover, incentivar e desenvolver a iniciativa relativamente às ações e procedimentos em defesa do consumidor, designadamente no que se refere à atividade em ambiente digital (internet).
- Melhorar, organizar e monitorizar a iniciativa processual em defesa dos incapazes, designadamente as ações de interdição, desenvolvendo mecanismos de articulação com as demais jurisdições.

### **Jurisdição de Comércio**

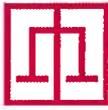
- Melhorar, organizar e monitorizar o atendimento ao público e representação dos trabalhadores no âmbito das ações da sua competência, promovendo o atendimento pessoal pelo Magistrado e o atendimento eficaz para os casos urgentes.
- Melhorar, organizar e monitorizar a articulação com a jurisdição do trabalho.

### **Jurisdição da Concorrência, regulação e supervisão:**

- Melhorar, organizar e monitorizar a articulação com as entidades reguladoras, em especial no âmbito dos processos contraordenacionais.

### **Jurisdição de execução de penas**

- Reforçar a articulação entre os tribunais de julgamento e a jurisdição de execução de penas,
- Reforçar a presença e o acompanhamento do Ministério Público nos estabelecimentos prisionais.



## **J. PROCURADORIAS DA REPÚBLICA NOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E TRIBUTÁRIOS**

### **Áreas prioritárias: Ambiente e urbanismo**

- Promover, incentivar e desenvolver a iniciativa relativamente às ações e procedimentos destinados à defesa de valores e bens constitucionalmente protegidos, como a saúde pública, o ambiente, o urbanismo, o ordenamento do território, a qualidade de vida e o património cultural.

### **Qualidade na ação:**

- Promover e desenvolver a melhoria e qualidade técnico jurídica da intervenção nas ações do Contencioso do Estado, organizando uma melhor articulação com a entidade estatal respetiva.
- Promover na jurisdição tributária a defesa da legalidade tributária, em articulação com a Autoridade Tributária e Aduaneira.